



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO**  
*Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes*

**JUSTIFICATIVA** PL 829/07

Propomos com o presente Projeto de Lei, viabilizar uma alternativa que beneficie aos feirantes e facilite os serviços da Supervisão de Abastecimento, que terá na fusão de matrículas um feirante responsável por até seis bancas, o que facilita as tratativas e a fiscalização da Secretaria da Coordenação das Subprefeituras.

Acreditamos que a presente propositura vem de encontro aos interesses dos feirantes uma vez que, com a concentração de suas matrículas / bancas garantirão inclusive, uma melhor qualidade nas mercadorias oferecidas aos seus fregueses.

Salientamos que para o Executivo, facilitará a fiscalização e a identificação do feirante cadastrado pois, esse será mais presente na feira designada.

Por fim, entendemos que conciliará as partes para questões momentâneas e atenderá a sociedade que sempre contará com um responsável na banca.

Nesse sentido, solicitamos apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente do Projeto.